

LEI Nº. 315, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

"QUE SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE " .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º. - FICAM SUPLEMENTADAS EM 1.592.260,00 ~~1.573.360,00~~ (HUM MILHÃO QUINHENTOS  
E SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS ), AS  
VERBAS ABAIXO DESCRIMINADAS, CORRESPONDENTES AO ORÇAMENTO  
VIGENTE :

§ 1º. - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODIGO

133 8 09 0 ..SERVIÇOS DIVERSOS 14.370,00

§ 2º. - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

CODIGO

261 8 82 1 JARDINS PUBLICOS SEDE 18.900,00

292 8 89 0 TELEFONE 45.900,00

§ 3º. - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

CODIGO

323 8 82 1 - DIST.DOMÉLIA-PES.VARIAVEL 44.000,00

331 8 89 1 - REPARAÇÕES DIVERSAS 1.290.000,00

§ 6º. - AUXILIOS E SUBVENÇÕES  
ASSISTENCIA PUBLICA

CODIGO

621 8 29 4 - ASSISTENCIA SOCIAL-ITEM III-01.000,00

641 8 98 4 AUXILIOS DIVERSOS-ITEM II - 01.000,00

§ 7º. - APOSENTADORIA E PENSÕES

CODIGO

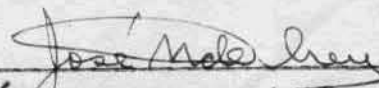
721 8 91 4 - DESPESAS DIVERSAS 177.090,00

ARTIGO 2º. - AS SUPLEMENTAÇÕES DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÃO CO-  
BERTAS COM PARTE DO EXCESSO DE arrecadação QUE SE VERIFICAR  
NO CORRENTE EXERCICIO.

ARTIGO 3º. - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º. - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 31 DE DEZEMBRO DE 1960

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL